



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS  
Gabinete do Prefeito**

---

**LEI Nº 372/2021,**

**CACIMBAS,PB, 24 DE MAIO DE 2021.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU POR 08(OITO) VOTOS A FAVOR, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :**

**TÍTULO I  
CAPÍTULO I  
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Artigo 1º** - Fica alterada a Lei nº 318, de 23 de outubro de 2017 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a Realização da Ação Brincando com Esporte no Município de Cacimbas– PB, Convênio nº 879867/2018.

**CAPÍTULO II  
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 357, de 25 de junho de 2020 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO III  
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 360, de 21 de setembro de 2020 – LOA – Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do Tipo Especial na importância de R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil Reais).

**CAPÍTULO IV**  
**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Artigo 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2021 com fins de criar dotações para atender a Realização da Ação Brincando com Esporte no Município de Cacimbas– PB, Convênio nº 879867/2018.

**Artigo 5º** - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>TOTAL</b>
17.000	Secretaria de Juventude e Esporte		
27	Desporto e Lazer		
813	Lazer		
1022	Uma Cidade Melhor pra Todos		
2091	Manter o Programa Ação Brincando com Esporte		
3.3.90.30	Material de Consumo		75.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		2.000,00
3.3.90.13	Obrigações Patronais		5.000,00
<b>Fonte de Recursos: 1510 – Transferência de Convênio/Contrato Repasse</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00
3.3.90.13	Obrigações Patronais		1.00000
<b>Fonte de Recursos: 1001 – Recurso Ordinário</b>			
<b>Total.....R\$</b>			<b>133.000,00</b>

**Artigo 6º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

**Artigo 7º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 20% (vinte por cento) do valor do crédito especial.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

---

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02(dois) de maio de 2021.

Artigo 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE MAIO DE 2021.

**Nilton de Almeida**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-  
FINANCEIRO**

(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais), para Realização da Ação Brincando com Esporte no Município de Cacimbas– PB, Convênio nº 879867/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>TOTAL</b>
17.000	Secretaria de Juventude e Esporte		
27	Desporto e Lazer		
813	Lazer		
1022	Uma Cidade Melhor pra Todos		
2091	Manter o Programa Ação Brincando com Esporte		
3.3.90.30	Material de Consumo		75.000,00
3.3.90.36	Out. Serviços Terc. – P. Física		35.000,00
3.3.90.39	Out. Serviços Terc. – P. Jurídica		2.000,00
3.3.90.13	Obrigações Patronais		5.000,00
<b>Fonte de Recursos: 1510 – Transferência de Convênio/Contrato Repasse</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.36	Out. Serviços Terc. – P. Física		5.000,00
3.3.90.39	Out. Serviços Terc. – P. Jurídica		5.000,00
3.3.90.13	Obrigações Patronais		1.00000
<b>Fonte de Recursos: 1001 – Ordinário</b>			
<b>Total.....R\$</b>			<b>133.000,00</b>

**Finalidade:** Realização da Ação Brincando com Esporte no Município de Cacimbas– PB, Convênio nº 879867/2018.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**Gabinete do Prefeito**

---

Sem reflexo, pois o aumento da despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos corrente decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento em andamento.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022.**

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023.**

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

**Nilton de Almeida**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS  
Gabinete do Prefeito**

---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais), Realização da Ação Brincando com Esporte no Município de Cacimbas– PB, Convênio nº 879867/2018.

**FONTE DE CUSTEIO:**

**Fonte de Recursos: 1510** – Transferência de Convênio/Contrato Repasse

**Fonte de Recursos: 1001** – Ordinário

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do Município de Cacimbas(PB), Declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

**Nilton de Almeida**  
Prefeito